



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1476/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 01/07/2015:

Deliberação: Paula Maria Costa Pinho Lourenço, Enfermeira em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas, a prestar serviços de Enfermagem na Pharma Seixo, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º e 23.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2015/07/10. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208790407

Deliberação (extrato) n.º 1477/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 17/06/2015:

Fátima Cristina Jesus Ribeiro, Médica Especialista de Pediatria em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções, no Centro Hospitalar Entre o Douro e Vouga, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2015/07/10. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208790497

Deliberação (extrato) n.º 1478/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 01/07/2015:

Maria Paula de Almeida Rocha Reis, Assistente Graduado Sênior de Pediatria, concedida a redução de horário de trabalho para 41 horas semanais, a partir de 06/08/2015, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 5.º do Dec.-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

10/07/2015. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208790578

Deliberação (extrato) n.º 1479/2015

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/06/2015:

Maria Lucinda Ferreira Torres, Enfermeira em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções privadas, a prestar serviços de formador no Centro de Emprego e da Formação Profissional de Aveiro, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º e 23.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.)

2015/07/10. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

208790456

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 8068/2015

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 26 de junho de 2015, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, foi autorizada à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, Helga Filipa Saraiva da Silva Santos, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções na CINTRAMÉDICA II — Serviços de Saúde, L.ª

13 de julho de 2015. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208791209

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1480/2015

Por deliberação de 24 de junho de 2015 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Dr. Luís Guilherme Sobreira Leal Pereira, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna, nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Diretor do Serviço de Urgência Geral, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

10 de julho de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Manuel Gonçalves Carvalho*.

208789574

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 8069/2015

Artigo 1.º

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do Despacho de Subdelegação de Poderes do Diretor-Geral de Investimento, Eng.º José Victor de Macedo e Brito Pereira Nunes, de 19 de maio de 2015, subdelego, no âmbito do encerramento das intervenções de requalificação das escolas já em operação, nos Gestores de Contrato, Eng.º André Lameiras, Eng.º Bruno Abreu, Eng.º Catarina Costa, Eng.º Luís Martins, Eng.º Nuno Abreu, Eng.º Fernando Sousa, Eng.º Joana Carrilho, Eng.º João Gomes, Eng.º Rui Carreira, Eng.º Paulo Borges, Eng.ª Sónia Silva e Eng.º Vasco Silva, todos nomeados para integrarem as Unidades Temporárias de Encerramento de Processos Norte e Sul, através do Despacho PCA/02/2014, de 25 de novembro de 2014, alterado pelo Despacho PCA/01/2015, de 24 de fevereiro de 2015, ambos do Presidente do Conselho de Administração, Dr. Luis Flores de Carvalho, os poderes que me foram subdelegados no artigo 1.º do supra referido Despacho de Subdelegação de Poderes de 19 de maio de 2015, a saber:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

b) Subscrver autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

d) Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

e) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

f) Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões no âmbito de contratos públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas;